

## MEDIDAS DE APOIO PARA O SETOR APRESENTADAS PELA IRU À COMISSÃO EUROPEIA

### ÁREAS DE INTERVENÇÃO

| PROTEÇÃO DO MOTORISTA  | LIVRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PESSOAS  | APOIO FINANCEIRO   |
|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>– Garantir o acesso dos motoristas a equipamentos de proteção nos locais de carga e descarga de mercadorias (em particular nas áreas afetadas pela quarentena);</li> <li>– Determinar e uniformizar quais os documentos que os motoristas devem levar para demonstrar conformidade com as regras de saúde;</li> <li>– Estabelecer incentivos aos Estados-Membros para que estes possam legislar no sentido de criar regimes nacionais de desemprego temporário para os trabalhadores do transporte rodoviário.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Permitir a disseminação eficaz de informações claras e transparentes em várias línguas bem como emitir recomendações aos Estados-Membros e às empresas para que sejam proporcionais nas medidas adicionais que venham a adotar</li> <li>– Evitar medidas unilaterais que criem um bloqueio ao transporte internacional</li> <li>– Propor a adoção de procedimentos transparentes e bem divulgados sobre o tratamento que o veículo e carga devem ser sujeitos, no caso de um motorista ser colocado em período de quarentena</li> <li>– Suspensão das restrições à circulação, designadamente as restrições aos fins-de-semana, a fim de evitar que motoristas e veículos sejam bloqueados em áreas em quarentena.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Adoção de medidas de apoio não discriminatórias, direcionadas a todos os modos de transporte e, no caso do transporte de mercadorias, a toda a cadeia logística.</li> </ul> |

Estas medidas foram subscritas pela ANTRAM e apresentadas ao governo, designadamente ao Ministro das Infraestruturas e da Habitação.

Adicionalmente, e no sentido de evitar a propagação da epidemia junto de motoristas e pessoal de armazéns e lojas, a ANTRAM reivindicou ainda:

- Proibição de os motoristas participarem nas operações de carga e descarga das viaturas – mesmo nos casos em que, de acordo com o atual CCTV, isso seja permitido;
- Levantamento temporário de toda e qualquer restrição de trânsito de viaturas pesadas, incluindo matérias perigosas;
- Suspender temporariamente o cumprimento das normas dos tempos de condução, pausas e repouso previstas para o transporte rodoviário de mercadorias

**Estas medidas serão apresentadas em sede de Conselho Europeu a 18 de março.**